

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
LETRAS: LIBRAS (LICENCIATURA) DO PROGRAMA UFGInclui – 2021**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.2**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996 e nº 12.711/2012 alterada pela Lei n. 13.409/2016; nos Decretos nº 3.298/1999, nº 5.626/2005 e nº 9.235/2017; nas Portarias Normativas do Ministério da Educação (MEC) nº 391/2002 e nº 23/2017; na Resolução CONSUNI/UFG nº 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 031/2012, torna público o presente Edital Complementar que:

- 1. Exclui** do Edital de abertura, a palavra “presencial” ao referir-se ao formato da matrícula.
- 2. Altera** no Edital de abertura, o título do item 12 e o texto de seus subitens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

12. DA MATRÍCULA PRESENCIAL, DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE SUA REALIZAÇÃO

12.1 Da matrícula presencial

12.1.1 As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula presencial dos candidatos aprovados estão descritas no Anexo VII do Edital.

12.2 Dos locais e dos horários de realização da matrícula presencial

12.2.1 A Matrícula presencial dos candidatos aprovados em Primeira e Segunda Chamadas serão realizadas no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáilçal, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

**Leia-se:**

12. DA MATRÍCULA

12.1 As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula dos candidatos aprovados estão descritas no Anexo VII do Edital.

- 3. Altera** no Edital de abertura, o subitem 13.16 e inclui o subitem 13.17, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

13.16 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

**Leia-se:**

13.16 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula está definido no Cronograma (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

13.16.1 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

13.17 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

- 4. Retifica** o Cronograma (Anexo I), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
17 e 18/06 e 21/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada.</li> </ul>
21 e 22/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Primeira Chamada.</li> </ul>
30/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Primeira Chamada.</li> </ul>
02 e 05/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização da matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada com recursos deferidos.</li> </ul>
08/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação da relação dos candidatos aprovados em Segunda Chamada.</li> </ul>
02 a 04/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matrícula dos candidatos aprovados em Segunda Chamada.</li> </ul>
05 e 06/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Segunda Chamada, no endereço eletrônico &lt;<a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>&gt;.</li> </ul>
09/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) dos candidatos aprovados em Segunda Chamada.</li> </ul>
10 e 11/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização da matrícula dos candidatos aprovados em Segunda Chamada com recursos deferidos.</li> </ul>

**Leia-se:**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
01 a 11/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para os candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada realizarem o Envio online da Documentação de Matrícula por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>. No dia 11/06, o Envio online da Documentação de Matrícula será realizado até às 17 horas.</li> </ul>
27/05 a 09/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilização no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do link do Formulário Socioeconômico para todos os candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada. No dia 09/06/21, o Preenchimento do Formulário Socioeconômico se encerra às 17 horas.</li> </ul>
14/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula.</li> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada que realizaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico.</li> </ul>
15 a 24/06/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG realizarem a análise dos documentos dos candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico.</li> </ul>
02/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada que obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.</li> </ul>
05 e 06/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>, contra indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico. No dia 06/07, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.</li> </ul>
12 a 14/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG realizarem nova análise dos documentos dos candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula.</li> </ul>
16/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> Chamada no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>.</li> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada.</li> </ul>
23 a 27/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para todos os candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada realizarem o Envio online da Documentação Matrícula, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>. No dia 27/07, o Envio online da Documentação de Matrícula será realizado até às 17 horas.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilização no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do link do Formulário Socioeconômico em 2<sup>a</sup> Chamada. No dia 27/07, o Preenchimento do Formulário Socioeconômico se encerra às 17 horas.</li> </ul>
29/07/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula.</li> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico.</li> </ul>
29/07 a 03/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG realizarem a análise dos documentos e a entrevista online dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula.</li> </ul>
09/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> da relação dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada que obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.</li> </ul>
10 e 11/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso online, no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a>, contra indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico. No dia 11/08, o prazo para recurso encerra às 17 horas.</li> </ul>
13, 16 e 17/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para as Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG realizarem nova análise dos documentos e/ou nova entrevista online dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada, que realizaram o Envio online da Documentação de Matrícula e efetivaram o Preenchimento do Formulário Socioeconômico, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula.</li> </ul>
19/08/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula dos candidatos aprovados em 2<sup>a</sup> Chamada.</li> </ul>
02/12/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação no endereço eletrônico <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> do período e do Escalonamento de Cursos para os candidatos com parecer de deferimento de matrícula, ora aprovados em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Chamadas, para a Entrega da Documentação Física de Matrícula.</li> </ul>

**5. Exclui** das Instruções para a Matrícula (Anexo VII), a palavra “presencial” para caracterizar o formato da matrícula.

**6. Retifica** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VII), o subitem 1.3, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**Onde se lê:**

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, para realizar a Matrícula presencial. O não cumprimento deste item implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

**Leia-se:**

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado cumprir todas as condições para a Matrícula estabelecidas por este Edital, incluindo, nos prazos definidos pelo Cronograma (Anexo I), encaminhar documentos e comparecer nos locais de Matrícula ( se for o caso), dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, a fim de cumprir todas as etapas de Matrícula, que são obrigatórias. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

**7. Inclui** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VII), o item “2. Das Fases da Matrícula”, com a seguinte redação:

**2. DAS FASES DA MATRÍCULA**

2.1 Cada fase da Matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas abaixo de acordo com a Chamada em que foi convocado:

I - Primeira Fase - Envio online da Documentação de Matrícula – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o upload da documentação de Matrícula (Anexo VII do Edital), em um único arquivo em pdf, os documentos pessoais, e de escolaridade;

II – Segunda Fase – Preenchimento do Formulário Socioeconômico – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no período definido no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos;

III – Terceira Fase - Entrega da Documentação física de Matrícula - o candidato aprovado que tiver sua Matrícula deferida, deverá obrigatoriamente comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA), conforme escalonamento de curso, para apresentar os documentos originais de Matrícula, anteriormente encaminhados de forma online (na 1ª fase da Matrícula), bem como entregar as respectivas fotocópias. A listagem dos candidatos com parecer de deferimento de Matrícula e o escalonamento de cursos para a Entrega da Documentação física de Matrícula serão publicados, no período definido no Cronograma (Anexo I).

2.2 A análise da documentação pessoal e de escolaridade será realizada pela Comissão de Escolaridade, exclusivamente por meio da documentação encaminhada de forma online.

**8. Atualiza** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VII), a numeração dos demais itens do Anexo, considerando a inclusão do item 2, que passam a vigorar como itens 3 e 4.

**9. Altera** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VII), a numeração e as alíneas “a” e “e” do subitem 2.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

2.1 Documentos pessoais exigidos para todos os candidatos aprovados

a) Formulário socioeconômico preenchido no endereço [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), a ser disponibilizado na época da Matrícula presencial (não é necessária a impressão do documento).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> (documento obrigatório - original). A documentação é dispensada, mediante comprovação, para: candidatos que completaram 18 anos após o dia 14/11/2020, véspera do primeiro turno da última eleição;

**Leia-se:**

3.1 Documentos pessoais exigidos para todos os candidatos aprovados

a) Formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (não sendo necessário a impressão e o encaminhamento online do formulário, somente o preenchimento) – documento obrigatório.

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> (documento obrigatório - original). A documentação será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018;

**10. Altera** nas Instruções para a Matrícula (Anexo VII), a numeração e o texto dos subitens 3.1, 3.2 e das alíneas “c”, “f”, “g” e “h” do subitem 3.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

3.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula presencial estão especificados no item 2.

3.2 A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

3.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

f) os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula presencial terão até o dia 29/10/2021 para entregar a fotocópia do respectivo documento no CGA ou na Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG;

g) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o dia 29/10/2021 para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de

Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG;

h) os candidatos aprovados que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública terão até o dia 29/10/2021 para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFG.

**Leia-se:**

4.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula estão especificados no item 3.

4.2 A Matrícula NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (conforme etapas de matrícula obrigatórias informadas no item 2), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados online no período da Matrícula, deverão ser entregues obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), sob pena da perda da vaga.

4.2.1 Os documentos pessoais obrigatórios para a matrícula, citados nas alíneas “e” e “f” do item 3.1 deste Anexo (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues no momento da Entrega da documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I).

4.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório (no momento da entrega da documentação física);

f) os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até o momento da Entrega da Documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I), para entregar a fotocópia do respectivo documento no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

g) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o momento da Entrega da Documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I), para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do SIGAA.

h) os candidatos aprovados que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública terão até o momento da Entrega da Documentação física de Matrícula, no período definido no Cronograma (Anexo I), para entregar no CGA, a fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento, sendo o estudante inativado do SIGAA.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG